



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA N° 225/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

APOSENTA SERVIDOR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente em especial Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Voluntária por Idade, EC n° 103/2019, ao Art 17 da Lei Municipal n° 1.345 de 29/12/2005 e alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º. APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE o(a) servidor(a) efetivo(a) **WILLI MAX ZAPF**, ocupante do cargo de Servidor Braçal, matrícula 723, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição devidamente comprovado, ou seja, 52,59% (cinquenta e dois reais e cinquenta e nove por cento) da média das 80% maiores remunerações, sem paridade, cujo montante de **R\$ 809,72**(oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos), porém, de acordo com o §4 do Art 37 da Lei supracitada, os proventos corresponderão a **um salário mínimo nacional** a contar de **22/05/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 20 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

GILBERT DA SILVA
Gestor do Fundo de Prev Soc dos Serv Publ Municipais de Rio das Antas- FUP

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretário Municipal de Administração e Finanças